

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Ampliação de Infra Estrutura e Serviços no Projeto de Assentamento do Verde-Seringal

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$130.000,00(Cento e trinta mil reais) para dar cobertura a seguinte programação:

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

25- Energia

25752-Energia Elétrica

257520004-Manutenção de Equipamentos Públicos

2575200041.021000-Construção de rede de Energia Elétrica-P.A V. Seringal

4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....R\$:130.000,00

Artigo 3º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº132.224-72/2001/CAIXA/INCRA,celebrado em 31 de Dezembro de 2001,entre o Município de Corumbiara,e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com Artigo 43 ,§ 1º,Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de Acordo com o
to nº 21106 EC, 03, 138

Corumbiara, 22 de Março de 2002


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

